



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.

EDITAL DE INFORMAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, **USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por lei e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.257/2001 em seu artigo 40, § 4º, incisos I, II e III que estabelece no processo de elaboração do plano diretor e na fiscalização de sua implementação, os Poderes Legislativo e Executivo municipais garantirão a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade, a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos, o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos.

CONSIDERANDO o artigo 174 inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso onde é responsabilidade do poder público promover o adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso, parcelamento e ocupação do solo urbano e que as ações administrativas devem proporcionar meios de acesso aos setores populares, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade.

CONSIDERANDO os artigos 301 inciso V e 307 § 3º da Constituição Estadual de Mato Grosso que asseguram a participação popular e comunitária no estabelecimento de normas e diretrizes relativos ao desenvolvimento urbano,



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.

CONSIDERANDO o art. 106, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 258/2017 de 17 de outubro de 2017 que assegura a participação popular por meio de audiências públicas nos processos de alteração de plano diretor;

CONSIDERANDO que as audiências públicas presenciais funcionam como instrumentos de consulta e participação popular conforme Lei da Transparência nº. 131 de 27 de maio de 2009 e Lei de Acesso à Informação nº. 12.527 de 18 de novembro de 2011.

PELO PRESENTE EDITAL, torna público a quem de direito e quem mais possa interessar que:

Art. 1º - CONVIDA a comunidade em geral, Sociedade Civil organizada, membros dos Poderes Executivo e Legislativo a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para discutir a criação de uma **ZONA ESPECÍFICA DE EXPANSÃO URBANA COMERCIAL** na BR 163, km 1085, Lote 697, Gleba Braço Sul, Setor 1 - A de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 258/2017.

DO OBJETIVO:

Art. 2º - A audiência pública tem por objetivo apresentar estudo de viabilidade técnica elaborado pela Empresa REDE DE POSTOS MARAJÓ, CNPJ Nº 53.970.673/0001-30 conforme anexo único desse edital, demonstrando os impactos no âmbito espacial, econômico e social da criação de uma **ZONA ESPECÍFICA DE EXPANSÃO URBANA COMERCIAL** na BR 163, km 1085, Lote 697, Gleba Braço Sul, Setor 1 – A, onde se busca alterar as possibilidades de uso e ocupação do solo definidas na Lei Complementar Municipal nº 258/2017, permitindo desta forma, a autorização administrativa



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.

para implantação de uma estrutura comercial com a atividade **principal**
CNAE 47.31-8-00 – COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA
VEÍCULOS AUTOMOTORES.

PARTICIPAÇÃO DAS PESSOAS INTERESSADAS:

Art. 3º - São convidados a participar da audiência pública toda a comunidade em geral, membros dos Poderes Executivo e Legislativo, Secretários da Administração Pública e toda a sociedade civil organizada com sede no Município e demais munícipes, garantindo-lhes a oportunidade de participar, dando ideias, encaminhando seus pleitos e sugestões.

§ 1º - A participação da população irá auxiliar a Prefeitura a identificar possíveis dúvidas abarcadas em relação ao tema e dessa forma irá proporcionar maior efetividade à gestão pública.

§ 2º A participação observará os seguintes procedimentos:

- I- É assegurado aos participantes o direito de manifestação;
- II- As eventuais manifestações deverão ser encaminhadas à mesa organizadora no dia da Audiência;
- III- Uma vez recebidas, as contribuições serão analisadas.

§ 3º Situações não previstas no procedimento da audiência pública serão resolvidas pelo presidente da audiência pública ou por quem lhe faça as vezes.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.

DO HORÁRIO E LOCAL:

Art. 4º - A realização da audiência pública ocorrerá de forma presencial no dia 28 de junho de 2024, a partir das 14h, nas dependências do plenário da Câmara Municipal de Vereadores.

Guarantã do Norte/MT, 29 de maio de 2.024.

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT
ÉRICO STEVAN GONÇALVES

Dá-se conhecimento a Câmara Municipal de Vereadores; e
Dá-se ampla divulgação para conhecimento da população.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
NP nº 0691

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL



Guarantã do Norte/MT, 22 de abril de 2024

Ofício n.º 002/2024

Chefe de Tributação do Município de Guarantã do Norte/MT

REDE DE POSTOS MARAJÓ GUARANTÃ DO NORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 53.970.673/0001-30, com sede na Rodovia BR-163, s/n, km. 1085, Zona Rural, Guarantã do Norte/MT – CEP: 75.520-000, endereço eletrônico (email): *fabiano@bilio.com.br*, neste ato representado por quem de direito, serve do presente Ofício para apresentar a Vossa Senhoria a Justificativa Locacional, Plano de Negócio da empresa solicitante, bem como o seu relevante interesse social e econômico para o Município de Guarantã do Norte/MT e Região.

Senhores esclarecemos que a área objeto de estudo encontra-se na área Zona Rural no município de Guarantã do Norte no estado do Mato Grosso.

A área está a direita da Rodovia BR 163 no sentido norte para sul, no km 1085. Referida área possui boa declividade, considerando a intenção de uso, a localização possibilita acesso facilitado para motoristas que transitam pela Rodovia BR 163 e para moradores da zona rural e urbana de Guarantã do Norte.

A BR – 163 é um dos principais acessos de ligação entre os estados do Mato Grosso e o Pará, liga a região centro oeste e norte do Brasil. O local definido para implantação apresenta-se com áreas de pastagens, não havendo necessidade de supressão vegetal. O terreno não possui construções pré-existentes e está a mais de 200,00 metros do curso d'água mais próximo.

Vejamos abaixo a localização do imóvel em relação a zona urbana da cidade:

Recebido
22/04/2024
Prefeitura Municipal Gtã.
Dep. Tributação
Thiago Vieira



O local foi escolhido devido a facilidade em negociações imobiliárias, por estar próximo da zona urbana da cidade de Guarantã do Norte, o que facilita na contratação de mão de obra e possibilita a geração de emprego para a população local. E principalmente por estar na via de acesso de uma Rodovia federal que liga de norte a sul o estado do Mato Grosso, que apresenta fluxo de veículos de pequeno, médio e grande porte. E ainda as condições viáveis nos meios físico, biótico e sócioeconômico da área.

A instalação do empreendimento no local trará desenvolvimento, geração de renda, com um custos de obra estimado em 10 milhões de reais, uma projeção de vendas de aproximadamente 1,5 milhão de litros de combustível/mês, o ensejara o arrecadação de impostos (federais, estaduais e municipais), além da geração de certa de 60 (sessenta) empregos diretos, outros 60 (sessenta) empregos indiretos, através da instalação, em suas dependências, de borracharias, lanchonetes, restaurantes, lava-jato, troca de óleo, auto-peças, farmácia e salão de cabelereiro, com faturamento estimado na ordem de R\$ 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil reais) mensais.

Cumprе destacar que o empreendimento encontra-se em fase de planejamento e obtenção de alvarás e licenças para instalação, sendo assim ainda não há quantidade exata de funcionários a serem empregados na fase de operação. Possivelmente a previsão é que serão contratados, frentistas, mecânicos, gerente de posto, balconista e recepcionista de lanchonete, cozinheira, auxiliar de serviços gerais,

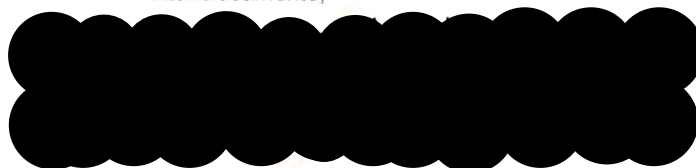


entre outros, que só serão definidos na fase de operação do empreendimento.

Diante das informações prestadas acima e contidas nos documentos anexados a esta, e do notório interesse social e econômico para a comunidade de Guarantã do Norte/MT, solicita a Vossa Senhoria a inclusão da área destina ao funcionamento da atividade empresarial, na área urbana deste município a fim de que possa dar prosseguimento as exigências (alvarás e licenças) para regular instalação e funcionamento

Ao ensejo apresentamos-lhe protestos de elevada estima e sincera consideração.

Atenciosamente,



REDE DE POSTOS MARAJÓ GUARANTÃ DO NORTE LTDA
CNPJ 53.970.673/0001-30